



# *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021-2024*

## ERRATA DO EDITAL

**PROCESSO Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro pontual de digitação no Edital;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002;

Altera-se o edital na seguinte forma:

**Onde lia-se,**

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**Leia-se,**

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 11 de janeiro de 2022

Gustavo Franco dos Santos  
Pregoeiro.